

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 269/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 047/2022/MTI			
RIKE IS			
INTELEGENCIA DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de Solução de "Application Performance Management" (APM), com monitoramento de experiência de usuário (sessões ou pageviews) com suporte e garantia por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo prestação dos serviços técnicos, implantação e treinamento oficial.	Fernando Marcelo Vieira Duarte	Luiz Fernando B. Estrela
PROCESSO: MTI-		Matrícula	Matrícula
PRO-2022/00154		8757216	8757291
CNPJ: 21.466.831/0001- 23			2007398

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art. 1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 155fbfb2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar